

-
-
-
PORTARIA NORMATIVA N.º 049/2003.

Dispõe
sobre
reajuste
de
valores
de
procedi-
mentos
médicos

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Ficam reajustados:

I - o valor do CH de R\$0,20 (vinte centavos) para R\$0,22 (vinte e dois centavos), para os procedimentos dos grupos 21, 26, 28, 32, 33, 34, 36 e os pacotes de grupo/subgrupo 27.05;

II - o valor CH de R\$0,20 (vinte centavos) para R\$0,22 (vinte e dois centavos), para os honorários médicos em regime de internação clínica e cirúrgica;

III - o valor do CH para R\$0,24 (vinte e quatro centavos) dos honorários dos anestesistas;

IV - o valor do m² (metro quadrado) de filme para R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º O reajuste de que trata o inciso III do art. 1º, retroagirá seus efeitos a 1º de abril de 2003, do inciso II a 1º de junho de 2003 e dos incisos I, e IV a 26 de julho de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, em Goiânia, aos 8 dias do mês de agosto de 2003.

WANDERLEY PIMENTA BORGES

Presidente